PORTARIA COREN-PI N.º 125, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n° 740, de 27 de fevereiro de 2024 que Dispõe sobre Diárias, Jetons e Auxílios Representação no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI n° 31, de 24 de março de 2023 que dispõe sobre Diárias, Passagens, Jetons e Auxílios Representação no âmbito do Coren - PI e dá outras providências, alterada pela Decisão Coren-PI n° 40, de 29 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI nº 338, de 30 de abril de 2024, que altera a situação contratual da Sra. Maria Clara Monteiro Guimarães, CPF: 072.971.373- 32, RG: 405.487-4 SSP-PI, de Secretária da Diretoria para Secretária Geral, a partir do dia 01 de maio de 2024, bem como as atribuições que competem ao emprego; e

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e ratificar a prática e o fluxo dos processos já adotados no âmbito do Coren-PI, em observância aos princípios da transparência e legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Geral do Coren-PI, **Sra. Maria Clara Monteiro Guimarães, CPF: 072.971.373- 32, RG: 405.487-4 SSP-PI,** para autorizar a concessão de diárias ao Presidente do Coren-PI, em conformidade com o artigo 9º da Decisão Coren-PI nº 31/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a fim de formalizar os atos já praticados, nos temos do artigo 9º da Decisão Coren-PI nº 31/2023.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2025.

SAMUEL FREITAS SOARES:03727789336

Assinado digitalmente por SAMUEL FREITAS SOARES:03727789336
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=26548787000196, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=SAMUEL FREITAS SOARES:03727789336
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n° 328.982-ENF